INDICAÇÃO Nº 114/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO QUE OS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE BLOQUETES SEJAM RETORNADOS À RESPONSABILIDADE DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEIXANDO DE SER ATRIBUIÇÃO DO DMAAE.**

A presente solicitação tem por objetivo promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos, por meio da adequada organização das competências administrativas entre os órgãos municipais.

Observa-se que as atividades de pavimentação, como o calçamento e a colocação de bloquetes, não se inserem na finalidade precípua do DMAAE, cuja atuação deve estar voltada, prioritariamente, à gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nesse sentido, a manutenção dessas atribuições junto à autarquia pode acabar sobrecarregando sua estrutura, comprometendo a eficiência dos serviços essenciais que lhe são próprios.

Dessa forma, sugere-se que tais serviços retornem à responsabilidade direta do Poder Executivo Municipal, possibilitando, inclusive, a organização de equipes específicas de pavimentação, o que poderá conferir maior agilidade, planejamento e qualidade na execução das obras.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 23 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR